

EDITAL Nº 02/2022
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA
UNIVERSIDADE TIRADENTES – TURMA 2023**

Reconhecido pela Portaria do Ministério da Educação nº 1045, de 18 de agosto de 2010, DOU n.º 159, de 19/08/2010 e Portaria do Ministério da Educação nº 18 de 10 de janeiro de 2017, D.O.U. de 11/01/2017

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade Tiradentes (PPgPE-Unit) torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado do **Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED/UNIT)**, nos períodos abaixo indicado:

1º período: 21 de novembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023

2º período: a definir

I. DAS INSCRIÇÕES

1. Vagas

São ofertadas 20 (Vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 8 (Oito) vagas para o Curso de Doutorado. Se porventura ocorrer saldo de vagas quanto ao 1º período de inscrição, estas serão ofertadas no 2º período. Outros períodos de inscrição poderão existir caso ainda haja vagas remanescentes.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. Local

As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma on-line através do endereço eletrônico <https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011>, seguindo o calendário disponível no Anexo I do presente Edital.

3. Inscrição

3.1. Taxa de Inscrição

O pagamento da taxa de inscrição (R\$ 50,00 – cinquenta reais) deverá ser realizado durante a etapa de inscrição on-line, sendo condição para a confirmação da inscrição.

Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato a título de taxa de inscrição.

O recolhimento da taxa, após a data prevista para o seu vencimento, não será considerado para efeito de inscrição.

3.2. Documentos para Inscrição

3.2.1. Mestrado

a) Currículo acadêmico atualizado, no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>);

- b) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderá ser gerado e anexado. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo;
- c) Histórico oficial do curso de graduação (frente e verso);

3.2.2. Doutorado

- a) Currículo acadêmico atualizado no formato Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado;
- b) Comprovante de finalização do mestrado, ou declaração com perspectiva de defesa área antes do período da matrícula, expedida pela instituição de ensino do candidato;
- c) Barema preenchido (Anexo II). A documentação comprobatória dos quesitos que serão pontuados no Barema (Anexo II) deverá ser anexado na plataforma de inscrição, no prazo indicado no calendário. O candidato deve juntar em um único arquivo PDF o currículo e as comprovações seguindo a ordem que a atividade aparece no lattes. Caso o PDF ultrapasse a capacidade de inserção na plataforma, outros arquivos PDF com a documentação restante poderá ser gerado e anexado. A falta da comprovação dos referidos documentos implicará na não atribuição de pontuação às atividades/títulos declarados no currículo
- d) Memorial Descritivo – Considerando o modelo proposto no Anexo III e os seguintes critérios, de acordo com o Anexo III: a) consistência formativa do candidato e sua coerência com linhas e projetos de pesquisa do PPED; b) consistência da descrição e da justificativa para a escolha das linhas e projetos do PPED de interesse do candidato; c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa. Essa etapa será de caráter classificatório e o resultado será divulgado antes do resultado final.

4. Informações adicionais para inscrição de candidato estrangeiro

4.1. Candidato estrangeiro

- a) O candidato que for selecionado para ingressar no PPED/Unit deverá entregar, no ato da matrícula, o vínculo e o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), bem como o visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal.

4.2. Diplomas Estrangeiros

- a) Os documentos devem ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto o obtido em países do MERCOSUL e os versados em língua espanhola).
- b) O diploma e histórico escolar deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em: <http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-daapostila-da-haia/atos-normativos>), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- c) Para diploma de mestrado de instituição estrangeira são obrigatórios o reconhecimento e a validação em território nacional. A CAPES exige reconhecimento conforme a legislação vigente.

II. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- a) O processo seletivo dos candidatos inscritos será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por 4 membros do corpo docente do PPED/Unit.
- b) A Unit não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- c) A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação do pagamento da taxa correspondente. Em caso de desistência ou não cumprimento dos requisitos de inscrição, não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.
- d) A Comissão de Seleção avaliará a documentação apresentada pelo candidato, para determinar aqueles que estarão aptos a prosseguir no processo seletivo.
- e) A falta do currículo lattes ou de sua localização na Plataforma do CNPq, ou do memorial impede a homologação da inscrição. Neste caso, o pagamento da taxa de inscrição não assegura a homologação do candidato.
- f) A homologação da inscrição só será deferida após apreciação e aprovação da documentação pela Comissão de Seleção.
- g) O resultado da homologação dos candidatos aptos ao processo seletivo - ver calendário - será divulgado no endereço eletrônico <https://ppg.unit.br/pped>.
- h) O candidato, com inscrição homologada, deverá se apresentar no local de realização do processo seletivo munido de documento original de identidade com foto, ou sendo de forma virtual no endereço eletrônico disponibilizado via *Google meet*.
- i) É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

III. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

- a) Os candidatos serão aprovados desde que adquiram nota igual ou superior a 6.0 ao final do processo seletivo.
- b) A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no somatório das etapas deste edital.
- c) O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo de seleção, conforme datas e horários estabelecidos neste edital, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar na página do programa ou no endereço eletrônico disponibilizado no processo de inscrição, as datas e locais de realização das etapas.
- d) As datas e horários do processo de seleção poderão sofrer adequação em função do número de inscritos ao Edital, sendo assim, os candidatos serão comunicados com antecedência no site do Programa de Pós-graduação em Educação (**PPED**).
- e) O resultado parcial do processo seletivo será divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I).
- f) Da homologação do resultado parcial no processo seletivo caberá recurso, com efeito suspensivo, à Coordenação do Programa e protocolado na Secretaria no prazo máximo de até 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado parcial. Caberá a Comissão de Seleção avaliar e deliberar em 2 dias úteis após o prazo dos recursos. Após a análise será apresentado o resultado final e divulgado de acordo com o Calendário (Anexo I). Os recursos, quando necessários, deverão ser realizados, via online, através do e-mail ppgd@unit.br, endereçado à comissão de seleção, e poderão versar sobre erro formal na contagem de pontos do currículo, não cabendo pedido de reapreciação subjetiva do memorial ou da entrevista
- g) Serão divulgados os nomes dos candidatos selecionados, em ordem classificatória, além de uma segunda lista com os excedentes do processo em ordem classificatória.
- h) As notas obtidas pelo candidato serão divulgadas ao final do processo pelo número de inscrição

gerado pelo sistema, sem identificação pessoal.

- i) Caso um ou mais candidatos classificados não efetuem a matrícula dentro do prazo especificado, disponibilizarão automaticamente suas vagas para os candidatos excedentes que serão convocados para sucedê-los imediatamente na ordem de classificação, sendo repetido sucessivamente esse procedimento caso seja necessário.
- j) Caso seja aprovado um número de candidatos menor ou igual ao número de vagas oferecidas, todos eles serão convocados para efetuar a matrícula;

IV. DA MATRÍCULA

- a) A matrícula dos candidatos aprovados e selecionados para o Curso de Mestrado e Doutorado em Educação deverá ser realizada pelo candidato, de acordo com o calendário do Edital N° 02/2022 de segunda a sexta-feira, das 08h às 20h e das 08 às 12h, aos sábados no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros - DAAF localizado no prédio da Reitoria, no Campus Farolândia da Unit (Av. Murilo Dantas, 300 - Bairro Farolândia, CEP: 49032-490, Aracaju-SE). Para o guichê de atendimento do DAAF no Bloco F, o horário é de segunda a sexta-feira, das 10h15 às 20 horas, com intervalo das 15 às 16h.
- b) No ato da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar os documentos adiante enumerados, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente. Cópias de documentos sem a devida autenticação em cartório deverão estar acompanhados de seus originais;
 - Documentação pessoal (CPF e RG);
 - Diploma de Graduação devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Atestado de conclusão de Curso (com data de colação de grau);
 - Diploma de Mestrado devidamente registrado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação – MEC ou Ata de conclusão de Curso (quando na matrícula do Doutorado);
 - Comprovante de residência.
- c) A matrícula do candidato aprovado somente será validada após o pagamento da primeira parcela do curso de Mestrado ou Doutorado e assinatura do contrato. No caso dos alunos beneficiários de bolsas de estudo, a validação ocorrerá mediante a formalização do termo de compromisso inerente à sua qualidade de bolsista.
- d) O candidato que após 7 dias do início das atividades e ter realizado pagamento da matrícula arrepende-se de cursar atividades do programa para o seu curso terá direito a devolução de 70% do valor da matrícula, desde que solicitado.

V. DAS BOLSAS

- a) A aprovação neste processo seletivo não implica a concessão de bolsas de estudos;
- b) Quando disponíveis, serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, Capes, FAPITEC/SE, fundações, empresas e/ou de instituições privadas) aos alunos que atenderem às exigências e critérios destas agências/órgãos e às normas do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED/UNIT);
- c) A alocação de bolsas integrais seguirá os critérios de distribuição de bolsa do Programa, por meio da Comissão de Bolsas;
- d) Bolsas não aplicadas no primeiro período do processo seletivo poderão ser alocadas em outros períodos do processo seletivo;

- e) O trancamento de matrícula implicará a suspensão da bolsa sem garantia de recebimento após a retomada dos estudos.

VI. DO INVESTIMENTO

- a) Para os alunos não beneficiados com isenções, descontos ou bolsas, o Curso terá um investimento dividido da seguinte forma:

O Curso de **Mestrado** terá um valor total de R\$ 40.397,21 (Quarenta mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.683,22 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 1.683,22 (Um mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos)

O Curso de **Doutorado** terá um valor total de R\$ 101.138,29 (Centro e um mil e cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos) podendo ser parcelado da seguinte forma:

- 1º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (Dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)
- 2º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05X (Dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)
- 3º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (Dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)
- 4º ano de curso: 12 parcelas de R\$ 2.107,05 (Dois mil, cento e sete reais e cinco centavos)

- a) Ao aluno que não apresentar a dissertação em até 24 meses para o Mestrado e a tese em até 48 meses para o Doutorado, a Universidade Tiradentes reserva-se o direito de cobrar parcelas mensais adicionais, de igual valor, até o mês de apresentação final destas em razão dos trabalhos de orientação. Observa-se o prazo máximo para a conclusão dos Cursos, inclusive com as prorrogações, de até 27 (vinte e sete) e 54 (cinquenta e quatro) meses, para o Mestrado e o Doutorado, respectivamente, conforme Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPED).
- b) A concessão da bolsa de estudos não está vinculada à duração do curso contratado, desta forma, ultrapassado o período da isenção, o aluno deverá custear, com recursos próprios, o valor integral das parcelas vigente à época da solicitação da prorrogação, até a conclusão do curso.
- c) A antecipação da conclusão do curso não exonera o aluno do pagamento das parcelas vincendas, em cumprimento ao valor de contratação integral.
- d) O apoio institucional aos docentes do Grupo Tiradentes, que sejam selecionados por mérito no presente Edital, será definido em um Edital Interno seguindo as diretrizes do Programa de Qualificação Docente da IES, respeitando a disponibilidade orçamentária;
- e) As parcelas poderão sofrer reajuste anual, cujo índice será estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado com o aluno, de acordo com a Lei 9.870/99;
- f) Alunos egressos da graduação presencial, EAD, Lato sensu ou Stricto sensu oriundos de quaisquer das Instituições de Ensino Superior do Grupo Tiradentes poderão ter direito a desconto consoante a Política de Benefícios - Pós-graduação Unit, <http://www.unit.br/hubfs/pos-graduacao-unit-se-al.pdf>

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A não apresentação dos documentos exigidos na forma prescrita neste Edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato;
- b) A matrícula do candidato egresso do Grupo Tiradentes e selecionado estará condicionada à adimplência das obrigações anteriormente assumidas com a instituição e sua mantenedora;
- c) A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- d) A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa Educação.
- e) Será excluído do processo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das etapas da seleção.
- f) Durante o desenvolvimento do Curso, os candidatos matriculados terão que comprovar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira (inglês, espanhol ou francês), o qual poderá ser realizado em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame com média igual ou superior a 6,0 (seis) ou 60% (sessenta por cento) será condição necessária para a defesa da Dissertação ou Tese, e deverá ser apresentado até o final do primeiro ou terceiro ano de curso, respectivamente.
- g) O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pela Universidade Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.
- h) Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, enviadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- i) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

VIII. CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

- a) Outras informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação poderão ser obtidas por meio do contato direto com a Coordenação do Programa ou pela sua *homepage*.

CONTATO:

Programa de Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes – Campus Aracaju-Farolândia
Av. Murilo Dantas, 300 – Bairro Farolândia
CEP: 49032-490, Aracaju-Sergipe
Tel. (079) 3218-2112
E-mail: pped@unit.br
Homepage: <http://ppg.unit.br/pped/>

Prof. Dr. Cristiano Ferronato
Coordenadora do Programa em Pós-Graduação em Educação
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Álvaro Silva Lima
Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Universidade Tiradentes

Prof. Dr. Diego Menezes
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
Universidade Tiradentes

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO E O PROCESSO SELETIVO

I. DOS OBJETIVOS DO CURSO

O PPED/Unit, que abrange os cursos de Mestrado e Doutorado tem como objetivos: i) qualificar profissionais de Educação para as atividades próprias da investigação científica; ii) desenvolver competências em pesquisa educacional, qualificando profissionais em especial da Região Nordeste; e, iii) estabelecer o intercâmbio de cooperação acadêmica com diversas instituições nacionais e estrangeiras, no sentido de aprofundar o trabalho de pesquisa, a produção e a socialização do conhecimento.

II. DO PÚBLICO ALVO

O público-alvo do Mestrado em Educação consiste em graduados e profissionais egressos dos cursos de licenciatura e áreas afins. O público-alvo do Doutorado em Educação consiste em Mestres em Educação formados em cursos de Mestrado credenciados pela CAPES, ou reconhecidos quando cursos de universidades estrangeiras, com atuação no ensino superior ou em atividades de pesquisa educacional; Mestres nas demais áreas do conhecimento que, comprovadamente sejam docentes de instituições de ensino superior, atuando na área de Educação, ou dedicados à pesquisa educacional, conforme interesses específicos para abordagem multidisciplinar da Educação.

III. DAS LINHAS DE PESQUISA

O PPED/Unit oferece 2 linhas de pesquisa:

Linha 1. Educação e Comunicação – Estudo da relação entre Educação e comunicação a partir dos processos midiáticos, enfocando as políticas de comunicação e Educação, as diversas possibilidades de construção do conhecimento mediadas pelas linguagens, tecnologias de informação e comunicação e suas implicações nas práticas pedagógicas e na Educação a Distância.

Linha 2. Educação e Formação Docente - Articula pesquisas no campo da Educação, produzindo conhecimento/ inovação nos contextos sociais, filosóficos, políticos, econômicos e históricos relacionados com o desenvolvimento do comportamento humano com destaque para as discussões sobre as práticas docentes e os processos de aprendizagem. Analisa os sujeitos da escola e instituições em interação com a sociedade.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo seletivo será conduzido em diferentes etapas para os cursos de mestrado e doutorado. As etapas são eliminatórias e classificatórias.

Mestrado

1ª Etapa: Análise de Currículo. Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos – 2018 a 2022 - segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema (Anexo II) de pontuação curricular. Esta etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

2ª Etapa: A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos para avaliá-los quanto: (i) à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa; (ii) trajetória profissional e acadêmica, bem como quanto a outros aspectos de interesse do Programa.

Essa avaliação será realizada através de tecnologia remota (salas virtuais síncronas), em dia e horário indicado no edital de convocação. A entrevista é fechada e individual, sendo gravada por essa ferramenta. O local e horário da entrevista será divulgado na página do PPED/Unit (<https://ppg.unit.br/pped>). É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no. A entrevista será de até 20 minutos. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

Doutorado

1ª Etapa: Análise de Currículo – Nessa etapa, a Comissão de Seleção procederá à análise do Currículo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos – 2017 a 2022 - segundo critérios estabelecidos pela comissão e disponibilizados no Barema (Anexo II) de pontuação curricular. Esta etapa é classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

2ª Etapa: Entrevista – A Comissão de Seleção irá entrevistar os candidatos para avaliá-los quanto: (i) à capacidade de comunicação, formação básica e inserção nas linhas de pesquisa do Programa; (ii) trajetória profissional e acadêmica, bem como quanto a outros aspectos de interesse do Programa. Essa avaliação será realizada através de tecnologia remota (salas virtuais síncronas), em dia e horário indicado no edital de convocação. A entrevista é fechada e individual, sendo gravada por essa ferramenta. O candidato receberá em seu email cadastrado na inscrição o acesso à sua sala individual. É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no processo seletivo. O local e horário da entrevista será divulgado na página do PPED/Unit (<https://ppg.unit.br/pped>). É obrigatório o uso de equipamento com câmera e som, para garantir a presença no. A entrevista será de até 20 minutos. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos candidatos. Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

3ª Etapa: Análise do Memorial Descritivo– A Comissão de Seleção procederá à análise do Memorial Descritivo, considerando os seguintes critérios, de acordo com o Anexo III: a) consistência formativa do candidato e sua coerência com linhas e projetos de pesquisa do PPED; b) consistência da descrição e da justificativa para a escolha das linhas e projetos do PPED de interesse do candidato; c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa. Essa etapa será de caráter classificatório e o resultado será divulgado antes do resultado final, sendo a nota mínima para aprovação de 6,0 (seis).

ANEXO I – CALENDÁRIO

ETAPA	1º PERÍODO
Período de inscrições	DATA: 21.11.2022 a 31.01.2023 On-line: https://inscricaounit.crmeducacional.com/Login/2311011
Publicação das inscrições homologadas	DATA: 03.02.2023 Local: https://ppg.unit.br/pped Horário: a partir das 18 h
Etapas do Processo Seletivo	DATA: 06.02.2023 a 10.02.2023 Local: https://ppg.unit.br/pped
Divulgação do resultado final	DATA: 15.02.2023 Local: https://ppg.unit.br/pped Horário: a partir das 18 h
Recurso	DATA: 16.02.2023 Local: Secretaria Bloco F Horário: até às 18 h
Resultado do recurso	DATA: 17.02.2023 Local: Secretaria Bloco F Horário: até às 12 h
Matrícula	DATA: 23.08.2023 a 28.02.2023 Local: DAAF/Bloco F Horário: 13:30h-16h; 17h-21h
Matrícula de excedentes	DATA: 13.03.2023 a 24.03.2023 Local: DAAF/Bloco F Horário: 13:30h-16h; 17h-21h
Início das aulas	DATA: 06.03.2023 Local: salas 22/23, Bloco F Horário: 14h

Observação: Havendo ainda vagas remanescentes após o 2º período de inscrições novas datas poderão ser lançadas para este curso.

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
Área de Avaliação - QUALIS CAPES, quadrienal 2013-2016: EDUCAÇÃO (obrigatório)
PRODUÇÃO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (2018-2022)

NOME DO CANDIDATO:					
LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA:					
PONTUAÇÃO OBTIDA (TOTAL FINAL):					
Nº.	DESCRIÇÃO	PONTOS	OCORRÊNCIAS	PONT. MÁXIMA	TOTAL
1.	Participação em cada ano de Programa de Iniciação Científica	2		4	
2.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis A1, A2, B1	7		21	
3.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B2 e B3	3		9	
4.	Cada artigo publicado em periódico científico indexado Qualis B4 e B5	2		6	
5.	Cada artigo publicado em periódico científico sem Qualis	1		3	
6.	Cada apresentação de trabalho em evento científico com resumo publicado	2		8	
7.	Cada trabalho completo publicado em anais de evento científico	2		6	
8.	Cada capítulo de livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	3		6	
9.	Cada livro publicado com Conselho Editorial e ISBN	7		7	
10.	Participação anual em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1		2	
11.	Cada semestre letivo de Monitoria	1		2	
12.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas	0,5		2	
13.	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu concluído na Educação ou áreas afins	3		3	
14.	Cada ano letivo ministrado em Educação Básica	2		8	
15.	Cada semestre letivo ministrado em curso de Graduação	2		6	
16.	Cada módulo/semestre letivo ministrado em curso de Pós-Graduação Lato Sensu na Educação ou em áreas afins	2		4	
17.	Participação em curso de extensão com carga horária superior ou igual a 20 horas na condição de docente na Educação ou áreas afins	1		3	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS				100	

ANEXO III

MEMORIAL ACADÊMICO – SELEÇÃO PARA O INGRESSO NO PPED/UNIT

DEFINIÇÃO

O memorial é a apresentação da trajetória acadêmica do/a estudante ou pesquisador/a, com base em informações objetivas e sucintas, não devendo exceder 8 (Oito), excluídos elementos pré-textuais. Sua finalidade é inserir a proposta de pesquisa ou de trabalho que no momento o motiva em sua trajetória acadêmica mais ampla, passada e de médio prazo, destacando a justificativa para a escolha do PPED e da(s) sua(s) linha(s) e projeto(s); Constitui-se em parte numa autobiografia em que predomina a narrativa simultaneamente reflexiva. Compõe-se de um relato retrospectivo, analítico e crítico, dando conta das junturas principais na trajetória acadêmica de seu autor. Aspectos profissionais devem ser mencionados somente na medida em que exibirem estrita relação com aquela. Uma auto-avaliação das várias etapas e do todo, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas, é de fundamental importância.

ROTEIRO

1 - CAPA: COLOCAR O NOME E A FINALIDADE DO MEMORIAL

(“Memorial de Flávia Alessandra, apresentado para o exame de seleção”)

2 – SUMÁRIO

(para facilitar o trabalho de consulta da Comissão de seleção, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas).

3 - IDENTIFICAÇÃO

- Nome completo.
- Data e local de nascimento, nacionalidade.
- Endereço completo com código de endereçamento postal, telefones, e-mail.

4 – APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA

Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do candidato durante sua formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação), ressaltando aspectos relevantes da vida acadêmica. Devem ficar claras o tema da proposta de pesquisa e as conexões entre a trajetória acadêmica, bem como com a respectiva área de concentração e linhas de pesquisa do PPED/UNIT.

5 - ELEMENTOS MÍNIMOS SUGERIDOS

I - FORMAÇÃO

- Graduação e se houver, pós-graduação, indicando tema de TCC, monografia, dissertação, etc.; a instituição onde concluiu grau acadêmico; e o nome do orientador.

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

- Outros cursos relevantes para a formação acadêmica e, em especial, na consolidação da área ou do projeto de pesquisa.

III – IDIOMAS (indicar com franqueza e razões o grau de domínio).

VI – ATIVIDADES DE PESQUISA

Indicar se houver participação em projetos de iniciação científica e similares, bem como experiências comprovadas com pesquisa e participação em grupos de estudos.

VII – CONCLUSÃO

Síntese e perspectivas futuras.

VIII - NORMAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE APRESENTAÇÃO

Tamanho: cf. introdução acima Letra: Arial, tamanho 12. Papel: A4 Margens: 3 cm: esquerda e inferior, 2 cm: direita e superior; Espaço entre as linhas: 1,5. Alinhamento do texto: justificado. Alinhamento dos títulos: centralizado na capa e à esquerda nos itens restantes.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO (DOUTORADO)

CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
a) Consistência formativa e de atuação profissional do candidato e sua coerência com linhas e projetos de pesquisa do PPED;	4,0
b) Consistência da descrição e da justificativa para a escolha do PPED e da(s) sua(s) linha(s) e projeto(s);	4,0
c) clareza das ideias e estruturação textual e argumentativa.	2,0
TOTAL	10,0